



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N. 015, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras no âmbito do Município de São Domingos e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição da República, bem como a importância da promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora como instrumento fundamental para a garantia de condições laborais dignas e seguras;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e políticas públicas voltadas à saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras no município, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a relevância da participação do município na 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, como meio de fomentar o debate e a formulação de estratégias voltadas à melhoria da saúde ocupacional;

CONSIDERANDO que a realização da referida conferência contribuirá para o fortalecimento das ações interinstitucionais e intersetoriais voltadas à proteção da saúde da população trabalhadora;

CONSIDERANDO que a participação da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente no evento é essencial para a ampliação do conhecimento técnico, troca de experiências e formulação de políticas públicas mais eficazes na área;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para disciplinar sobre a organização administrativa e garantir a alocação dos recursos necessários para a participação de seus representantes em eventos de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras no âmbito do Município de São Domingos, a realizar-se em 10 de abril de 2025 na cidade de Lagoa-PB, no Centro Pastoral.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º. O Poder Executivo arcará com as despesas necessárias à participação dos membros da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente no referido evento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos-PB, 07 de abril de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo